



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Transferências de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

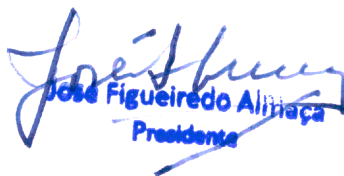
Da Coface Austria Kreditversicherung AG para a Coface Austria Holding AG

Da Coface Austria Holding AG para a Compagnie Française D'Assurance pour Le Commerce Extérieur (COFACE)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que, no âmbito de operações de fusão, foram autorizadas as transferências da carteira da empresa de seguros Coface Austria Kreditversicherung AG para a empresa de seguros Coface Austria Holding AG, ambas com sede em Stubenring 24, 1010 Vienna, Áustria, e desta última para a empresa de seguros Compagnie Française D'Assurance pour Le Commerce Extérieur (COFACE), com sede em 12, Cours Michelet, La Defense 10, Puteaux 92800, França, e que opera em Portugal através de sucursal e do regime de livre prestação de serviços.

Instituto de Seguros de Portugal, 12 de dezembro de 2012

O CONSELHO DIRETIVO


José Figueiredo Almeida
Presidente


Maria de Nazaré Barroso
Vogal